

DRAWBACK

Faculdade Morumbi Sul

Alexandra Lisboa

Samanta Rocha

Neriane Bianchi

Édipo Chaves

Leandro Silva

Rafael Carvalho

Francis Bitaraes

DRAWBACK

- O que é?
- Objetivos.



NORMAS

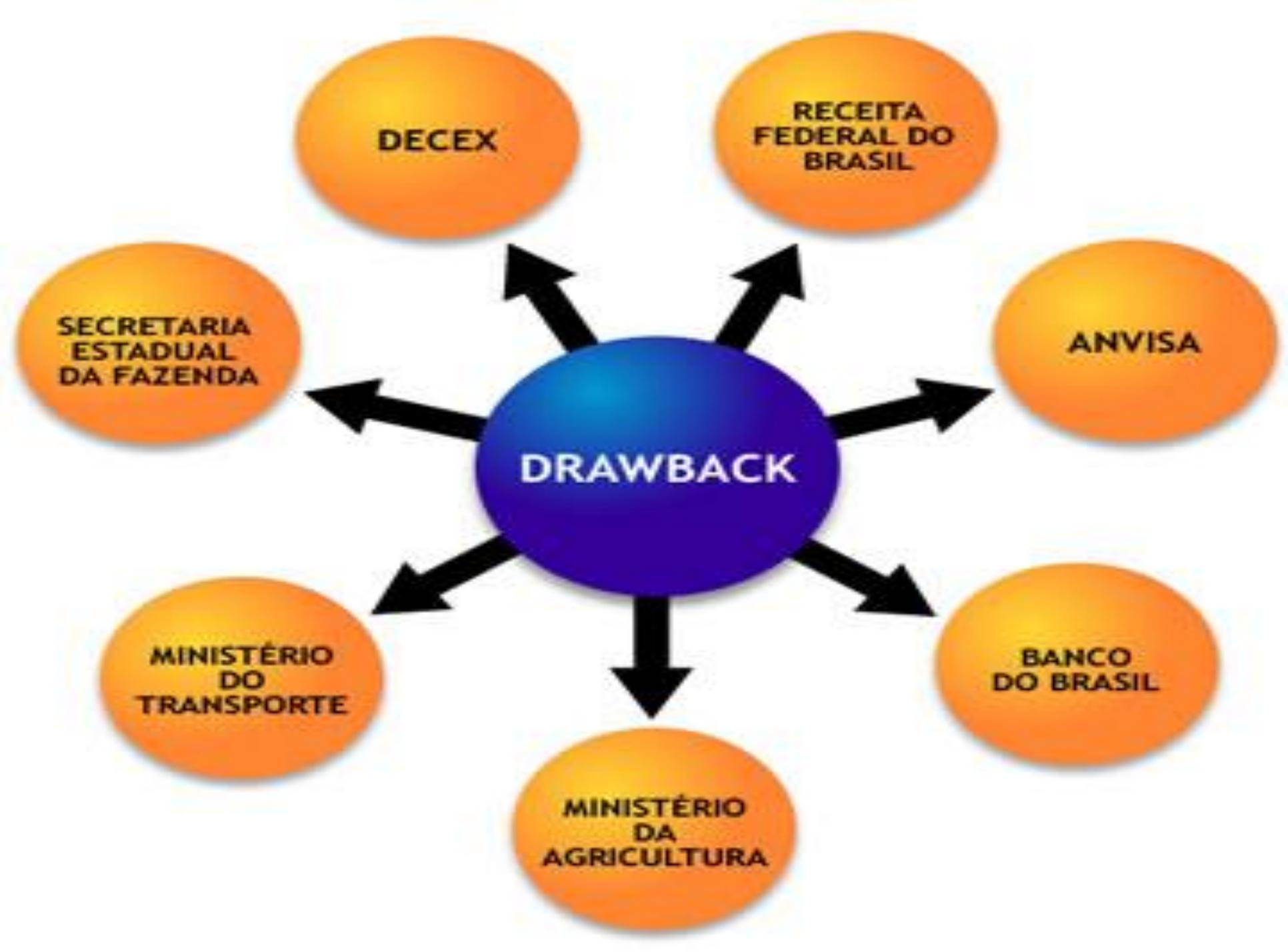
Disciplina as aquisições de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, no mercado interno, por beneficiário do regime aduaneiro especial de drawback com suspensão do pagamento dos tributos incidentes.



PARCERIA

Concepção e definição das regras negociais do módulo DRAWBACK é da responsabilidade da Secretaria de Comércio Exterior e o SERPRO desenvolveu o Sistema em sua base tecnológica.





FUNÇÕES DO MÓDULO

- Registro do Drawback em documento eletrônico web, com todas as etapas (solicitação, autorização, consultas, alterações, baixa) informatizadas e em plataforma da Internet
- Tratamento Administrativo automático nas operações parametrizadas.

FUNÇÕES DO MÓDULO

- Acompanhamento das Importações e Exportações vinculadas ao sistema de Drawback Web.
- Benéfico tanto para a empresa quanto para o governo



REQUISITOS OPERACIONAIS

- São os mesmos recursos exigidos para acessar o Siscomex, basta a empresa possuir cadastro no mesmo.



VANTAGENS

- AGILIDADE DO PROCESSO
- EXTINÇÃO DE DIVERSOS DOCUMENTOS
- REDUÇÃO DE CUSTOS PARA EMPRESA

VANTAGENS

- CONCESSÃO AUTOMÁTICA DAS “LI” VINCULADAS
- FACILITAÇÃO DO ACESSO AO INCENTIVO:
- DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA, NOS 7 DIAS DA SEMANA

HABILITAÇÃO E ACESSO

- O Sistema Drawback Eletrônico está disponível a todas as empresas exportadoras;
- Para acessá-lo, basta estar credenciado pela SRF no Perfil Exportador do Siscomex.



**Modalidade**

- Exportador Intermediário
- Embarcação Embarcação Intermediário
- Verde Amarelo Exportador Verde Amarelo Intermediário

Sub Modalidade

- Comum Genérico

Status

- Novo**
- Novo - com Histórico
- Novo - com Previsão de Exportação
- Aberto
- Aguardando Aprovação SECEX

Wizard Drawback Isenção - Informe da Modalidade e Status do Ato Concessório



Modalidade

Exportador

Intermediário

Status

Novo

Aberto

Excluir

Aguardando Aprovação SECEX

Excluir



Wizard Drawback Isenção

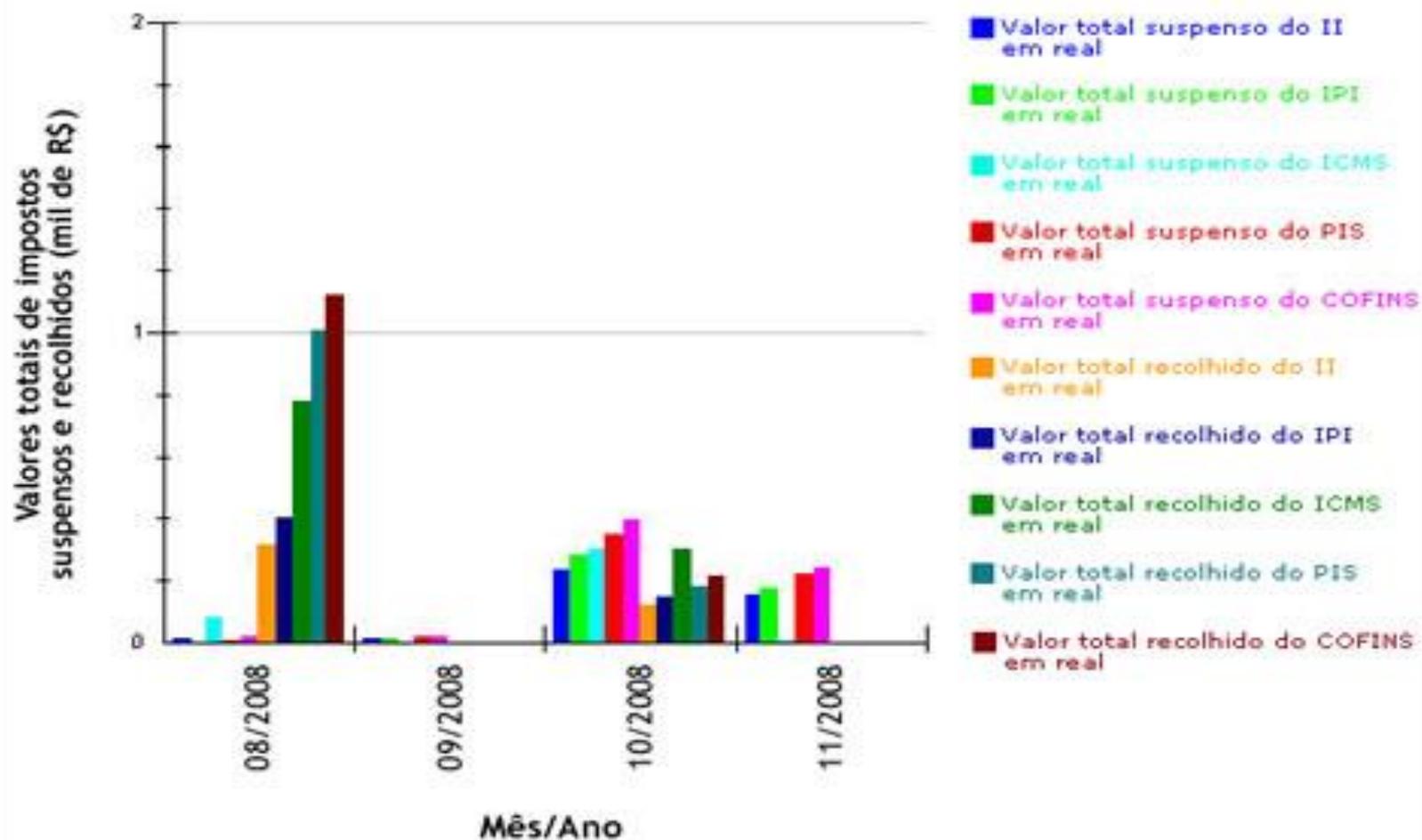
Suspender

Voltar

Avançar

DRAWBACK SYS

Impostos Suspensos x Recolhidos



ISENÇÃO

- Isenção de tributos sobre produtos destinados à **reposição** de outro produto importado anteriormente a ser utilizado na industrialização de produto exportado.



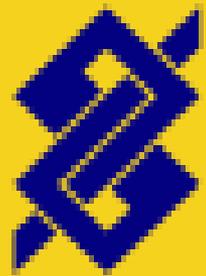
ATO CONCESSÓRIO

- Empresa industrial e comercial;
- Devendo a exportação do produto ser realizada pela própria detentora do Drawback;
- Utilizar o Relatório Unificado de Drawback;
- RE - Registro de Exportação;
- DI - Declaração de Importação;
- RES - Registro de Exportação Simplificado.

TRIBUTOS ISENTOS

- II – Imposto de Importação;
- IPI – Imposto sobre Produto Industrializado;
- PIS – Programa de Integração Social;
- COFINS – Contribuição social para financiamento da Seguridade
- AFRMM – Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante ;
- No caso do ICMS, a importação normalmente será tributada, salvo em caso de concessões de regime especial pelo fisco Estadual.

ÓRGÃO COMPETENTE - ISENÇÃO



BANCO DO BRASIL



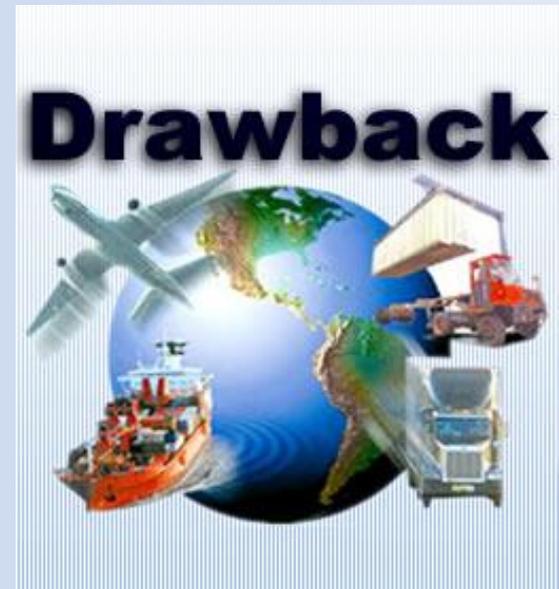
OPERAÇÕES PERMITIDAS na UTILIZAÇÃO de DRAWBACK

- Transformação;
- Beneficiamento;
- Montagem;
- Acondicionamento ou recondicionamento.



DRAWBACK MODALIDADE

- SUSPENSÃO
- PORTARIA SECEX Nº7/2008
- ORGÃO ANUENTE



MODALIDADE SUSPENSÃO

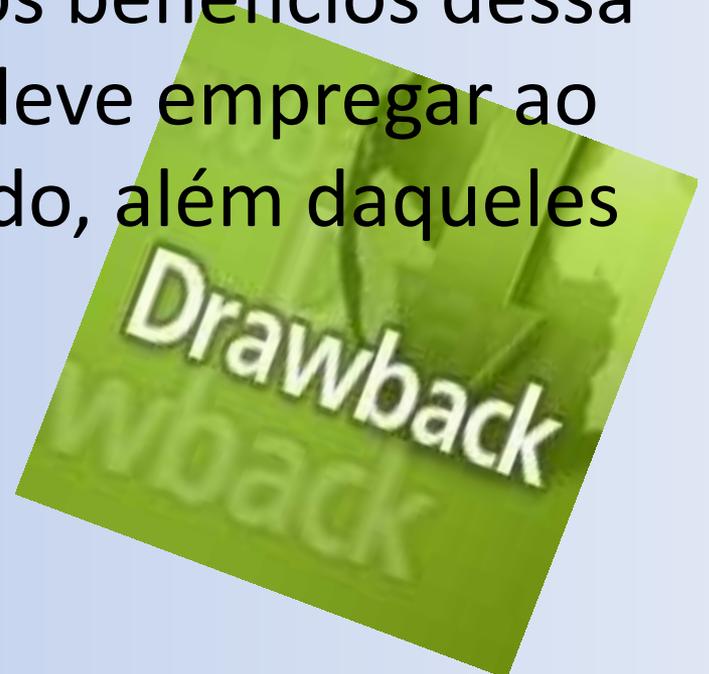
- IMPOSTOS
- AUDITORIA
- SUB MODALIDADES



“Drawback Verde-Amarelo”

- Trata-se de um regime com objetivo claro de desonerar o produto exportado de impostos e contribuições incidentes na importação dos insumos usados na produção, no caso da modalidade ***Verde-Amarelo, de desonerar também impostos sobre insumos comprados no mercado nacional*** que serão utilizados para produzir mercadoria a ser exportada

- ✓ No lançamento da modalidade Verde-Amarelo, o Governo Federal permitiu a suspensão dos tributos federais IPI, PIS, COFINS;
- ✓ Entretanto, para usufruir dos benefícios dessa modalidade, o exportador deve empregar ao menos um insumo importado, além daqueles nacionais.



Submodalidade Exportador Comum

- Utiliza sub-modalidade Comum, onde é obrigatório especificar na abertura do Ato Concessório cada material que será importado, adquirido no mercado interno e exportado com as devidas quantidades e valores;
- Voltado para empresas que têm certeza do volume de exportações previamente e que produzam produtos com menor variação de configuração

Exportador Genérico

- Utiliza sub-modalidade Genérica, onde é obrigatório especificar na abertura do Ato Concessório apenas os materiais a serem exportados com as devidas quantidades e valores e para importação e mercado interno somente o valor total a ser importado/adquirido internamente;
- Voltado para empresas que têm certeza do volume de exportações previamente e que produzam produtos com maior variação de configuração

Intermediário Comum

- Utiliza sub-modalidade Comum, onde é obrigatório especificar na abertura do Ato Concessório cada material que será importado, adquirido no mercado interno e exportado com as devidas quantidades e valores e quais os parceiros exportadores.
- Voltado para empresas que forneçam produtos intermediários a outras empresas que tenham certeza do volume de exportação e que a produção desses produtos tenha menor variação de configuração.

Intermediário Genérico

- Utiliza sub-modalidade Genérica, onde é obrigatório especificar na abertura do Ato Concessório apenas os materiais a serem exportados com as devidas quantidades e valores e para importação e mercado interno somente o valor total a ser importado/adquirido internamente e quais os parceiros exportadores.
- Voltado para empresas que forneçam produtos intermediários a outras empresas que tenham certeza do volume de exportações previamente e que a produção desses produtos tenha maior variação de configuração.

Drawback Restituição

Esta modalidade garante a restituição dos impostos pagos (II e IPI). É um Drawback raramente utilizado em função de dois fatores:

- ✓ Prazo de solicitação curto
- ✓ Demora na restituição



Benefícios do Drawback

- Impulsionador das exportações: ambos os lados são beneficiados, o empresário que pode importar insumos com isenção ou suspensão de impostos e o governo por registrar números cada vez mais positivos na balança;
- De acordo com o Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio, as exportações ficam mais rápidas e simples,